



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI Nº 2141, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dá denominação à Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica denominada “Antonio Aparecido Fiorani” a Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto.

Art. 2º O Legislativo Municipal fica autorizado a confeccionar e afixar placa de identificação e homenagem na referida Sala de Sessões, em conformidade, no que couber, com as Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes e atinentes ao assunto.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 14 de fevereiro de 2017.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal